

ATA N.º 07

-----Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, decorreu na sala de reuniões do edifício sede da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, sita em Bairro do Olival Grande, em Belmonte, uma reunião ordinária do Órgão Executivo, presidida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hugo Adolfo dos Santos Taborda, e com a presença dos restantes membros do executivo, António Manuel Botas dos Reis – Secretário e Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá – Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ponto um: Apreciação e aprovação da ata n.º 06 da Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2021;**-----

----- **Ponto dois: Expediente;** -----

----- **Ponto três: Verificação dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia para o ano de 2022;**-----

----- **Ponto quatro: Passivo da Câmara Municipal de Belmonte perante a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre – Encontro de Contas;**-----

----- **Ponto cinco: Requerimento de João Nabais Gonçalves – Pedido de aquisição de 5m² de terreno, para construção de Jazigo, no Cemitério Novo de Belmonte;**-----

----- **Ponto seis: Aprovação da 8.ª Alteração Orçamental de Despesa do Ano Económico de 2021;**-----

----- **Ponto sete: Pedido de Filomena de Jesus Monteiro Freire Beirão – Doação de Jazigo Subterrâneo à Junta de Freguesia, sito no Cemitério Velho, em Belmonte – Alvará n.º 78/1972 – Aditamento à deliberação;**-----

----- **Ponto oito: Apreciação do Relatório e Contas das Piscinas Municipais de Belmonte – Época Balnear 2021;**-----

----- **Ponto nove: Informações diversas.** -----

----- Relativamente ao ponto um; presente ata n.º 06, da reunião ordinária de 27 de novembro de 2021, que depois de lida e apreciada foi aprovada por unanimidade. -----

----- Passando ao ponto dois; presente mensagem de e-mail, do Município de Belmonte, datada de 30 de novembro de 2021, a convidar para a inauguração da

iluminação de Natal 2021, a realizar no dia 30 de novembro de 2021, pelas 17:30 horas, no castelo de Belmonte. Esteve presente o Senhor Presidente.-----

----- Presente mensagem de e-mail, da Beira Serra – Associação de Desenvolvimento, datada de 09 de dezembro de 2021, a convocar para reunião de avaliação intercalar do Projeto JUMP-E8G, a realizar no dia 13 de dezembro de 2021, pelas 10:30 horas, por videoconferência. O executivo tomou conhecimento.-----

----- Presente ofício, da Casa do Benfica em Belmonte, datado de 07 de dezembro de 2021, a solicitar atribuição de subsídio anual referente ao ano de 2021. O executivo deliberou, por unanimidade, como nos últimos anos não foi atribuído qualquer subsídio à coletividade, por esta estar devedora à Junta de Freguesia no valor de 750,00€, relativo à Semana Europeia de Cicloturismo 2019, considerar esta dívida liquidada sendo considerado o subsídio anual de 2021 o valor da dívida.-----

----- Quanto ao ponto três; neste ponto foi por parte do Sr. Presidente da Junta, prestada a seguinte informação: Compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir sobre o seu exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos do artigo 18º, n.º 2, alínea a) do regime Jurídico das Autarquias Locais, vertido no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea a) n.º 2 do artigo 18º). Assim: 1 – As funções de Presidente da Junta podem ser desempenhadas em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, de acordo com os pressupostos estabelecidos no artigo 27º do decreto-lei n.º 169/99, de 18 de setembro (na sua redação atual), regimes que pode atribuir a qualquer dos restantes membros da Junta, nos termos do seu artigo 28º. 2 – Nos termos da alínea b), do n.º 3 do referido artigo 27º, o Presidente da Junta pode exercer o mandato a tempo inteiro, suportado pelo Orçamento da Junta, desde que se verifiquem os requisitos exigidos na parte final do n.º 3 do citado artigo 27º, ou seja, desde que os encargos com a remuneração do eleito não ultrapasse os 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento. A verificação destes requisitos, de acordo com o previsto na alínea q) do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, cabe à Assembleia de Freguesia. Decorrente da última alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, introduzida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, a Junta de Freguesia, pode exercer o mandato em regime de meio tempo suportado pelo Orçamento de Estado, mantendo ainda o direito a exercer o mandato em regime de tempo inteiro, desde que verificados os requisitos acima referidos, sendo meio tempo assegurado pelo Orçamento de Estado e o outro meio tempo suportado pelo Orçamento da Junta. O Executivo considerando a necessidade de assegurar a gestão de tarefas de carácter permanente e diárias no que diz respeito às competências e

atribuições atuais da Junta de Freguesia, remete a presente informação à Assembleia de Freguesia, para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia para o ano de 2022, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, alínea q) e artigo 18º n.º 2 alínea a) da RJAL. -----

----- Relativamente ao ponto quatro; presente ofício, do Município de Belmonte, datado de 08 de dezembro de 2021, a declarar que no decorrer da análise efetuada ao Relatório de Contas 2020, apresentado pela Junta de Freguesia, verificou-se que no âmbito das piscinas municipais de Belmonte encontrava-se por liquidar a totalidade do saldo negativo dos mandatos de 2013/2017 e 2018/2019, no valor total de 18.230,83€, repartidos da seguinte forma: No mandato 2013/2017 o montante de 14.297,94€; 1.400,26€ correspondente ao serviço de nadadores salvadores no ano de 2018; e 2.532,63€ com o serviço de bilheteira no ano de 2019. No entanto, a Junta de Freguesia acordou com o Município fazer um encontro de contas no valor de 15.000,00€, já liquidados através da OP 2627/2020, no dia 16/10/2020, ficando assim um remanescente em dívida no valor de 3.230,83€ que será liquidado no início da 2.ª quinzena de dezembro do corrente ano. O executivo tomou conhecimento. -----

----- Em relação ao ponto cinco; presente requerimento, registado sob o n.º 969-2021, datado de 06 de dezembro de 2021, de João Nabais Gonçalves, onde solicita a concessão de 5m² de terreno, no cemitério novo de Belmonte, para construção de um Jazigo. O executivo decidiu verificar se existe terreno disponível, e se sim, aprovado, por unanimidade, a venda do mesmo. -----

----- Relativamente ao ponto seis; presente 8.ª Alteração Orçamental do Ano Económico de 2021, que apresenta os seguintes reforços: na despesa, no órgão 01 – reforço no valor de 50,00€ (cinquenta euros), na rubrica – 0101120000; reforço no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), na rubrica – 0103050300; reforço no valor de 300,00€ (trezentos euros), na rubrica – 0201020200; reforço no valor de 3.850,00€ (três mil oitocentos e cinquenta euros), na rubrica – 0202030501; reforço no valor de 1.770,00€ (mil setecentos e setenta euros), na rubrica – 0202030502. O executivo aprovou, por unanimidade, o presente documento. -----

----- No que respeita ao ponto sete; por lapso, a deliberação datada de 24 de fevereiro de 2021, sobre o pedido da Senhora Filomena de Jesus Monteiro Freire Beirão para a doação de um jazigo subterrâneo à Junta de Freguesia, sito no Cemitério Velho em Belmonte, ao qual corresponde o alvará municipal numero 78/1972, não refere que o assunto terá de ser presente a Assembleia de Freguesia, para sua aceitação ao abrigo da alínea a) n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

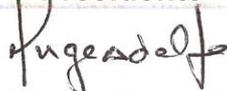
Assim, o executivo deliberou, por unanimidade, manter a deliberação de 24 de fevereiro de 2021 e remeter o presente pedido a Assembleia de Freguesia, para que a Junta de Freguesia detenha todos e quaisquer direitos sobre o referido jazigo.-----

----- Em relação ao ponto oito; presente documento que, no mapa de receitas e despesas, apresenta o valor de 18.512,03€ (dezoito mil quinhentos e doze euros e três cêntimos) em receitas e o valor de 19.044,44€ (dezanove mil quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) em despesas, causando um saldo negativo no valor de 532,41€ (quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e um cêntimos). O Executivo da Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas das Piscinas Municipais de Belmonte, referente à época balnear de 2021.-----

----- Quanto ao ponto nove; o executivo aprovou, por unanimidade, alterar a próxima reunião ordinária, para o dia 27 de dezembro de 2021. Por último, o Senhor Presidente deu conhecimento que, está ao serviço da Junta de Freguesia, o Senhor João Canelas, através de um Contrato Emprego-Inserção+.-----

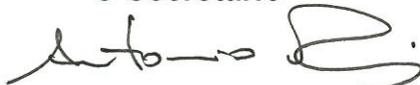
----- O Executivo da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre aprovou, por unanimidade, todas as deliberações em minuta e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada. ---

O Presidente



(Hugo Adolfo dos Santos Taborda)

O Secretário



(António Manuel Botas dos Reis)

O Tesoureiro



(Beatriz Maria Barroso Martinho de Sá)